Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte

ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA (CCCXIII) REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA E CORPO DE CONSELHEIROS DO CRMV-RN PARA DISCUTIR E APROVAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO CRMV-RN RELACIONADOS EM PAUTA .....

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 13 horas, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do estado do Rio Grande do Norte, Diretores e Conselheiros do CRMV-RN, para realização da trecentésima décima terceira Reunião Plenária Ordinária, presidida pelo Dr. Raimundo Alves Barrêto Júnior - CRMV-RN nº 0307. Presentes os membros da diretoria: o Dr. Nirley Vercelly Lopes Formiga - CRMV-RN nº 0274, Vice-Presidente; o Dr. José Arimateia da Silva – CRMV-RN nº 0003, Secretário-geral; e a Dra. Valéria Veras de Paula - CRMV-RN nº 0171, Tesoureira. Presentes ainda os Conselheiros Efetivos: Dra. Dayana Evans Belém de Melo - CRMV-RN nº 0611, a Dra. Paula Priscilla Liberato da Escóssia Campos - CRMV-RN nº 0272/Z, o Dr. Rodrigo Tenório Padilha - CRMV-RN nº 0941, o Dr. Gerard Vicente Dantas de Medeiros - CRMV-RN 0324, a Dra. Graziela de Paiva Medeiros Souza - CRMV-RN nº 0442, em substituição ao Conselheiro Dr. Faviano Ricelli da Costa e Moreira - CRMV-RN nº 0340 e o Dr. Vicente Toscano de Araújo Neto - CRMV-RN nº 0537, em substituição à Conselheira Dra. Josy Carolina Covan Pontes - CRMV-RN nº 0925. Presentes ainda a gerente deste regional, Thais Plácido de Almeida, e o Assessor Jurídico, Dr. Herik Hernand Medeiros de Queiroz . Verificado o quórum foi aberta a sessão de forma protocolar. **PAUTA:** I . Discussão e aprovação da ata da 312ª Reunião Plenária Ordinária do CRMV-RN; II. Discussão e deliberação de processos administrativos de inscrições de pessoa física primárias (provisórias e definitivas), secundárias, conversões de provisória para definitiva, reativações e/ou transferências; III. Processos a serem relatados; IV. Aprovação de Resolução para dar nova redação ao Art. 1º da Res. CRMV-RN nº 009/2018; V. Deliberação sobre pagamento de honorários advocatícios à defensora dativa que atuou no Processo Ético Profissional nº 001/2020; VI. Deliberação sobre pagamento de honorários advocatícios à defensora dativa que atuou no Processo Ético Profissional n º 001/2021; VII. Outras Ocorrências. O presidente da sessão leu a pauta e questionou se algum membro tem algum ponto a acrescentar. Em seguida, a pauta foi aprovada por todos os presentes. Após declarar aberta a reunião, o Presidente agradeceu à presença de todos. **I. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA 312ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-RN:** A ata foi lida pelo Dr. José Arimateia da Silva, Secretário-geral. Em seguida a ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. **II. DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÕES DE PESSOA FÍSICA PRIMÁRIAS (PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS), SECUNDÁRIA, REATIVAÇÕES E/OU TRANSFERÊNCIAS E REGISTROS DE PESSOA JURÍDICA:** O presidente da sessão Dr. Raimundo Barreto deu conhecimento das novas inscrições de empresas deferidas “ad referendum” do Plenário, em conformidade à alínea "t" do artigo 11 da Resolução CFMV n.º 591/1992, haja vista a solicitação de urgência por parte dos interessados: PE 0380014.00000216/2022-60 - REATIVAÇÃO - MARIA DE FATIMA BEZERRA CRMV-RN 0128 ZP; PE 0380014.00000223/2022-94 - REATIVAÇÃO - JOÉLIMA SANTUZA BRITO FERREIRA LIMA CRMV-RN 0170 ZP; PE 0380014.00000219/2022-33 - INSCRIÇÃO PRIMÁRIA DEFINITIVA - VERUSKA DILYANNE SILVA GOMES CRMV-RN 0334 ZP; PE 0380014.00000207/2022-44 - INSCRIÇÃO PRIMÁRIA PROVISÓRIA - HANIELLY CRIS BARBOSA CRMV-RN 1870 VP; PE 0380014.00000206/2022-53 - INSCRIÇÃO PRIMÁRIA PROVISÓRIA - WILLIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA 1871 VP; PE 0380014.00000209/2022-26 - INSCRIÇÃO PRIMÁRIA PROVISÓRIA - CAROL LOUIZE CARLOS COSTA 1872 VP; PE 0380014.00000212/2022-96 - INSCRIÇÃO PRIMÁRIA PROVISÓRIA - LEON DENNER MOREIRA BENICIO CRMV-RN 1874 VP; PE 0380014.00000218/2022-42 - INSCRIÇÃO PRIMÁRIA PROVISÓRIA - SÂMELA DE BARROS LEITE CRMV-RN 1875 VP; PE 0380014.00000215/2022-69 - INSCRIÇÃO PRIMÁRIA PROVISÓRIA - CARLOS VINICIUS DA SILVA ALMEIDA CRMV-RN 1876 VP; PE 0380014.00000220/2022-24 - INSCRIÇÃO PRIMÁRIA PROVISÓRIA - REBECA CORDEIRO RODRIGUES CRMV-RN 1877 VP; PE 0380014.00000225/2022-76 - INSCRIÇÃO PRIMÁRIA PROVISÓRIA - MARA GABRIELA RUBENS CRMV-RN 1878 VP; PE 0380014.00000204/2022-71 - INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA - PAATH NINIVE DA COSTA BARROS CRMV-RN 1873 VS; PE 0380014.00000214/2022-78 - INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA - JOSE ANDREEY ALMEIDA TELES CRMV-RN 1879 VS; PE 0380014.00000213/2022-87 - TRANSFERÊNCIA - TÁSSIO MEDEIROS GOMES 1278 VP; PE 0380014.00000224/2022-85 - TRANSFERÊNCIA - LIZANDRA OLIVEIRA RAMOS 1318 VP; PE 0380014.00000197/2022-37 - REGISTRO - FEDERACAO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIA CRMV-RN 3012 PJ; PE 0380014.00000199/2022-19 - REGISTRO - MARIA HELOISE FERREIRA DE LIMA DANTAS CRMV-RN 3013 PJ; PE 0380014.00000195/2022-55 - REGISTRO - PETCENTER LTDA CRMV-RN 3014 PJ; PE 0380014.00000202/2022-89 - REGISTRO - MARCELO PAIVA LOPES FILHO CRMV-RN 3015 PJ; PE 0380014.00000203/2022-80 - REGISTRO - NEO VETERINARIA MOSSORO LTDA CRMV-RN 3016 PJ; PE 0380014.00000217/2022-51 - REGISTRO - CLINICA PARA FELINOS DE NATAL LTDA CRMV-RN 3017 PJ; PE 0380014.00000221/2022-15 - REGISTRO - VANESA KALIANE N DA COSTA CRMV-RN 3018 PJ; PE 0380014.00000231/2022-22 - REGISTRO - ALCIONE RODRIGUES MALAQUIAS CRMV-RN 3019

PJ; PE 0380014.00000232/2022-13 - REGISTRO - ISRAEL MEDEIROS DE ARAUJO CRMV-RN 0031 PR; Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário deliberou, por unanimidade, por referendar o parecer do Presidente pelo DEFERIMENTO, cujo teor, na íntegra, faz parte dos Processos Administrativos. **III. PROCESSOS A SEREM RELATADOS:** PE nº 0380013.00000201/2022-51 - M&N COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CRMV-RN 2821 PJ, a Tesoureira VALÉRIA VERAS DE PAULA votou pelo **cancelamento do auto de infração,** seguida pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380013.00000263/2022-75 - PALLETPET LTDA - CRMV-RN 2209 PJ, a Tesoureira VALÉRIA VERAS DE PAULA votou pelo **cancelamento do auto de infração,** seguida pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380013.00000298/2022-51 - CLINICA VETERINARIA E PET SHOP FERNANDES E ARAUJO LTDA - CRMV-RN 2887 PJ, a Tesoureira VALÉRIA VERAS DE PAULA votou pelo **cancelamento do auto de infração,** seguida pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380013.00000349/2022-77 - CRMV-RN 2354 PJ, a Tesoureira VALÉRIA VERAS DE PAULA votou pelo **cancelamento do auto de infração,** seguida pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380013.00000303/2022-06 - MARCELO VICTOR RODRIGUES SANTANA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP EIRELI - CRMV-RN 2476 PJ, o Vice-Presidente NIRLEY VERCELLY LOPES FORMIGA votou pela **concessão de prazo,** seguido pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380013.00000244/2022-52 - CAROLINA DE SOUZA GAMEIRO - CRMV-RN 2819 PJ, o Vice-Presidente NIRLEY VERCELLY LOPES FORMIGA votou pela **concessão de prazo,** seguido pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380013.00000276/2022-55 - CENTERVET SERVICOS VETERINARIOS E COMERCIO LTDA - CRMV-RN 2879 PJ, o Vice-Presidente NIRLEY VERCELLY LOPES FORMIGA votou pela **concessão de prazo,** seguido pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380013.00000013/2022-94 - ADRIANA REGIMARA PET LTDA - CRMV-RN 3010 PJ, o Vice-Presidente NIRLEY VERCELLY LOPES FORMIGA votou pelo **cancelamento do auto de multa,** seguido pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380014.00000187/2022-30 - JOSEMIR LIRA GOMES - CRMV-RN 0120 VP, a Conselheira PAULA PRISCILLA LIBERATO DA ESCOSSIA CAMPOS votou pelo **cancelamento de inscrição,** seguida pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380014.00000198/2022-28 - MELISSA VILAR STINGER - CRMV-RN 1295 VP, a Conselheira PAULA PRISCILLA LIBERATO DA ESCOSSIA CAMPOS votou pelo **cancelamento de inscrição,** seguida pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380013.00000324/2022-11 - ALYSSON ALEXANDRE DE LIMA FILHO - CRMV-RN 2685 PJ, a Conselheira PAULA PRISCILLA LIBERATO DA ESCOSSIA CAMPOS votou pelo **cancelamento de registro,** seguida pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380014.00000196/2022-46 - PERIANDRO JOSÉ DE MIRANDA - CRMV-RN 0207 VP, a Conselheira PAULA PRISCILLA LIBERATO DA ESCOSSIA CAMPOS votou pela **isenção de anuidades do profissional,** seguida pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380013.00000273/2022-82 - T J L SERVICOS VETERINARIOS LIMITADA - CRMV-RN 2856 PJ, a Conselheira DAYANA EVANS BELÉM DE MELO votou pela **concessão de prazo,** seguido pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380013.00000309/2022-49 - GLORIA THAISA DE MEDEIROS ROCHA - CRMV-RN 2449 PJ, a Conselheira DAYANA EVANS BELÉM DE MELO votou pela **concessão de prazo,** seguido pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380013.00000200/2022-60 - IZADORA KIVIA RODRIGUES DA SILVA - CRMV-RN 2958 PJ, a Conselheira DAYANA EVANS BELÉM DE MELO votou pela **concessão de prazo,** seguido pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380013.00000037/2022-72 - JULIA DIAS TINOCO - CRMV-RN 2817 PJ, a Conselheira GRAZIELA DE PAIVA MEDEIROS SOUZA votou pelo **cancelamento do auto de infração,** seguido pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380014.00000059/2022-18 - JULIA DIAS TINOCO - CRMV-RN 2817 PJ, a Conselheira GRAZIELA DE PAIVA MEDEIROS SOUZA votou pelo **cancelamento do registro,** seguido pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380013.00000322/2022-29 - CLINICA VETERINÁRIA E PET SHOP DR. JEFFERSON RICARDO LTDA - ME - CRMV-RN 1286 PJ, a Conselheira GRAZIELA DE PAIVA MEDEIROS SOUZA votou pelo **cancelamento do registro,** seguido pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380013.00000360/2022-75 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN - CRMV-RN 2332 PJ, a Conselheira solicitou para relatar este processo apenas na próxima Plenária, o que foi concedido pelo Presidente, visto que a vistoria do Castramóvel só ocorreu no dia 15 de agosto de 2022; PE nº 0380013.00000323/2022-20 - K. S. DA SILVA - CRMV-RN 2037 PJ, o Conselheiro GERARD VICENTE DANTAS DE MEDEIROS votou pelo **cancelamento do registro,** seguido pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380013.00000337/2022-88 - KARLA K LIMA DE CARVALHO - CRMV-RN 2502 PJ, o Conselheiro GERARD VICENTE DANTAS DE MEDEIROS votou pelo **cancelamento do registro,** seguido pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380014.00000158/2022-97 - JOSE AMERICO PINTO CORREIA-ME - CRMV-RN 2273 PJ, o Conselheiro GERARD VICENTE DANTAS DE MEDEIROS votou pelo **cancelamento do registro,** seguido pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380013.00000076/2022-12 - E BEZERRA PESSOA ME - CRMV-RN 2188 PJ, o Conselheiro RODRIGO TENORIO PADILHA votou pelo **cancelamento do auto de multa,** seguido pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380013.00000043/2022-18 - EVERTON LEONARDO ALVES 08067434417 - CRMV-RN 2974 PJ, o Conselheiro RODRIGO TENORIO PADILHA votou pelo **cancelamento do auto de multa,** seguido pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380013.00000003/2022-87 - MUNICIPIO DE CANGUARETAMA - CRMV-RN 1105 PJ, o Conselheiro RODRIGO TENORIO PADILHA votou pelo **cancelamento do auto de multa,** seguido pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380013.00000398/2022-24 - FRIGORIFICO CABUGI LTDA - CRMV-RN 2319 PJ, o Secretário-Geral JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA votou pelo **cancelamento do Auto de Multa,** seguido pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380014.00000102/2022-19 - RN PET COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CRMV-RN 2070 PJ, o Secretário-Geral JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA votou pelo **cancelamento do registro,** seguido pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380013.00000338/2022-79 - LUCIANO MONTENEGRO DA CUNHA PESSOA - CRMV-RN 1818 SJ, o Secretário-Geral JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA votou pelo **cancelamento do Auto de Multa,** seguido pela unanimidade dos presentes; PE nº 0380013.00000163/2022-05 - COOP. POTIGUAR DE APICULTURA DESENV. RURAL SUSTENTAVEL - CRMV-RN 1359 PJ, o Secretário-Geral JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA votou pelo **cancelamento do Auto de Multa,** seguido pela unanimidade dos presentes. **IV. APROVAÇÃO DE RESOLUÇÃO**

PARA DAR NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA RES. CRMV-RN Nº 009/2018: O Dr. Raimundo Barrêto explica que a Resolução CRMV-RN nº 009/2018 restringe o ressarcimento de combustível apenas a profissionais inscritos no CRMV-RN, exemplificando que, por causa dos preços dos voos, seria mais vantajoso para o conselho trazer profissionais de estados vizinhos pagando o ressarcimento no lugar de passagens aéreas. Além disso, ele ressalta que profissionais da Paraíba, por exemplo, passariam menos tempo no deslocamento terrestre do que no aéreo, considerando os tempos de viagem aos aeroportos, voo e desembarque. A ideia da nova Resolução é trocar a frase "outro profissional regularmente e devidamente inscrito no CRMV-RN" para " outro profissional regularmente e devidamente inscrito no **Sistema CFMV/CRMVs**" que consta no *caput* do Art. 1º. Em discussão. Aprovada a nova Resolução. **V. DELIBERAÇÃO SOBRE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À DEFENSORA DATIVA QUE ATUOU NO PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL Nº 001/2020:** O presidente relata que foi alertado pelo setor jurídico que o pagamento dos defensores dativos está regulamentado pela Resolução CRMV-RN nº 10/2018 e que, na oportunidade, o plenário criou a defensoria dativa do CRMV-RN e estabeleceu normas. Dentre elas, tem-se a obrigatoriedade do pagamento dos defensores designados pelo presidente para atuarem na defesa de profissionais que não apresentem suas defesas em PEP. No caso do PEP nº 001/2020, a Adv. Karen Julianna Fernandes da Rocha Ribeiro - OAB/RN 17397 atuou como defensora dativa e, por isso, diante dos arts. 3º e 6º, da Resolução em referência, é necessário que o plenário decida acerca do valor a ser pago à profissional. Esse valor será de R$ 400,00, podendo ser majorado até R$ 1.000,00, considerando as alíneas do art. 6º desta Resolução. Em discussão. Em votação. Aprovada a proposta de pagamento à profissional de um valor de R$ 500,00 pelos serviços prestados a esta autarquia, por maioria dos presentes. **VI. DELIBERAÇÃO SOBRE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À DEFENSORA DATIVA QUE ATUOU NO PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL N º 001/2021:** O presidente informa que existe outro processo no qual a Plenária deve deliberar sobre o valor dos honorários a ser pago à defensora dativa. Trata-se da Adv. Hanna Silvia Macêdo Araújo - OAB/RN 15744, que atuou no PEP nº 001/2021. Em discussão. Em votação. Considerando as alíneas do art. 6º da Resolução CRMV-RN nº 10/2018, foi aprovada a proposta de pagamento à profissional de um valor de R$ 800,00 pelos serviços prestados a esta autarquia, por unanimidade dos presentes. **VII. OUTRAS OCORRÊNCIAS:** O presidente da sessão abre a palavra para os presentes. Dr. Rodrigo Padilha relata que tem visto colegas de outros estados atuando no Rio Grande do Norte acima do período de 90 dias sem inscrição no regional. Ele questiona se seria necessário uma denúncia nesses casos. A gerente, Thaís Plácido, informa que o procedimento adotado no CRMV-RN é de entrar em contato com o regional de origem para solicitar o contato do profissional e ligar para alertá-lo e orientá-lo. O Dr. Padilha informa que irá passar uma lista de nomes para que o administrativo faça esse contato, a fim de que os profissionais se regularizem. Dr. Gerard informa que esteve em conversa com o Presidente, Dr. Barreto, e com Dr. Herik sobre o contrato de parceria com os abatedouros e que ocorreu o entendimento errôneo de que os municípios seriam responsáveis pela distribuição de carne para o estado inteiro, mas que na verdade o que existe é a formação de consórcios e que existe uma perspectiva de contratação de muitos colegas Médicos Veterinários para serem Responsáveis Técnicos dos municípios e que provavelmente serão inaugurados 8 até o final do ano. Dra. Graziela explana sobre sua preocupação com a atuação do Conselho com relação a Resolução CFMV nº 1275/2019 e relata sobre a função de fiscalizar a profissão e não a estrutura de estabelecimentos médicos veterinários. Ela cita que a Recomendação nº 061/2018 do Conselho Nacional de Saúde, em virtude de questões relativas a zoonoses, aconselha que os consultórios, clínicas, ambulatórios e hospitais veterinários sejam reconhecidos e cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, para que seu licenciamento e fiscalização sanitária sejam feitos pelos Órgãos competentes, como Anvisa, Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Municipais. Ela sugere que essa discussão seja levada para o Conselho Federal para que os estabelecimentos veterinários sejam reconhecidos como estabelecimentos de saúde e possamos fazer parcerias com os Órgãos para que haja uma fiscalização adequada. Por fim, ela cita que o Conselho de Medicina não fiscaliza estrutura hospitalar, mas sim a Anvisa; que o CRM fiscaliza a atuação dos profissionais. Dr. Barrêto relata que, em recente decisão do Sistema CFMV/CRMVs, uma profissional de São Paulo entrou na justiça contra o CRMV, objetivando desautorizar o Regional de fiscalizá-la sob a égide da Resolução CFMV nº 962/2010 e a justiça entendeu que, além de fiscalizar o exercício profissional, o Órgão também tem competência legal para disciplinar as atividades relativas à profissão de médico-veterinário. O Presidente informa ainda que existe um estudo em andamento sobre a implantação da interdição ética, procedimento já adotado por outros Conselhos de fiscalização profissional e que visam impedir o profissional de exercer as atividades em estabelecimentos de saúde que não apresentam condições mínimas de prestar a devida assistência com a segurança necessária que requer o ato. Dra. Graziela reforça que a discussão deve ser levada ao Federal para que também tenha uma normatização dos Órgãos que fiscalizam estabelecimentos de saúde. Dr. Arimateia parabeniza Dra. Graziela por abordar este tema, mas ressalta a importância da fiscalização por parte do Conselho e finaliza dizendo que para um bom exercício da profissão é necessário levar em conta os processos e procedimentos utilizados. Dr. Vicente agradece pelo convite de participar da Plenária e atualiza os membros sobre a recente descoberta decorrente de uma pesquisa de doutorado, a qual identificou a presença de *trypanosoma cruzi* em equinos. Ao mesmo tempo em que atualizou os membros sobre o resultado da pesquisa, alertou quantos aos riscos de quem mora em área endêmica e ainda sobre a possibilidade de interferência em outros testes sorológicos. Dra. Valéria Veras apresenta a programação do mês do médico-veterinário e convida os membros a participarem do evento. Dr. José Arimateia lamenta sobre o falecimento do Dr. José Marques e alerta aos demais membros sobre as questões psicológicas, pedindo que eles fiquem atentos ao próximo. Comenta ainda sobre a importância do Gerenciamento de Resíduos Sólidos também nas outras áreas, como varejo e atacado, por conta do volume muito grande, da proliferação de

insetos, pragas e roedores e da contaminação do solo. Por fim, o secretário-geral comenta sobre a possibilidade de Natal sediar o Congresso de Higienistas de Alimentos no ano de 2024. Dr. Nirley também lamenta sobre o falecimento do colega Médico-Veterinário. O vice-presidente cita que esteve em contato com o secretário do Congresso e que o instruiu a elaborar o projeto e pedir formalmente apoio ao CRMV para, assim, ser deliberado o apoio ao evento. Da mesma forma, ele também foi procurado pelo Colégio de Anestesia para que o Regional apoiasse o evento e passou as mesmas instruções acerca da formalização do pedido. Ao finalizar sua fala, Dr. Nirley parabeniza Dr. Vicente pelo trabalho a nível nacional elaborado. Dr. Barrêto agradece a presença de todos, lamenta pela perda do colega e atenta aos membros sobre a preocupação que devemos ter com o próximo e estar sempre atentos. O Presidente informa aos membros que no próximo dia de Plenária haverá uma Sessão Especial de Julgamento no turno da manhã com alguns processos éticos e solicita que os Diretores e Conselheiros se organizem para participar de ambas as Sessões. Nada mais havendo a ser discutido, relatado e informado, o Presidente da sessão Dr. Raimundo Barrêto deu por encerrada a trecentésima décima terceira reunião plenária ordinária, convocando todos os presentes para a próxima Reunião Plenária Ordinária a ser realizada em 20 de setembro de dois mil e vinte e dois, às 13:00h, conforme calendário anual das plenárias divulgado, determinando que eu, Dr. José Arimateia da Silva, secretário-geral, lavrasse a presente Ata.

Documento assinado eletronicamente por:

- **José Arimateia da Silva**, **Secretário-Geral do CRMV-RN - FGSUP - SG/RN**, em 20/09/2022 16:04:33.
- **Paula Priscilla Liberato da Escóssia Campos**, **Conselheira Regional - CESUP - PLENARIO/RN**, em 20/09/2022 16:22:34.
- **Raimundo Alves Barrêto Júnior**, **Presidente do CRMV-RN - FGSUP - PR/RN**, em 20/09/2022 17:03:39.
- **Dayana Evans Belém de Melo**, **Conselheira Regional - CESUP - PLENARIO/RN**, em 20/09/2022 22:21:12.
- **Nirley Vercelly Lopes Formiga**, **Vice-Presidente do CRMV-RN - FGSUP - VP/RN**, em 21/09/2022 15:50:44.
- **Gerard Vicente Dantas de Medeiros**, **Conselheiro Regional - CESUP - PLENARIO/RN**, em 22/09/2022 12:07:26.
- **Valéria Veras de Paula**, **Tesoureira do CRMV-RN - FGSUP - TS/RN**, em 22/09/2022 14:01:23.
- **Graziela de Paiva Medeiros Souza**, **Conselheira Regional - CESUP - PLENARIO/RN**, em 23/09/2022 07:58:20.
- **Rodrigo Tenório Padilha**, **Conselheiro Regional - CESUP - PLENARIO/RN**, em 18/10/2022 11:30:31.
- **Vicente Toscano de Araújo Neto**, **Conselheiro Regional - CESUP - PLENARIO/RN**, em 26/10/2022 19:53:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 37790
Código de Autenticação: 8e768e72f3